

**Despacho n.º 19/2011**

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, prevê, no artigo 58.º, a existência de um Conselho Coordenador de Avaliação a funcionar junto do dirigente máximo de cada organismo, ao qual são cometidas diversas competências relativas aos procedimentos de avaliação de desempenho.

Contudo, atenta a dimensão da estrutura orgânica do Centro Jurídico, designadamente no que respeita à ausência de um responsável pela gestão dos recursos humanos e a existência de apenas duas equipas multidisciplinares, justifica-se a constituição de uma Comissão de Avaliação, em substituição do Conselho Coordenador de Avaliação, nos termos da lei.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e atento à cessação de funções da anterior Directora do CEJUR, com efeitos a 1 de Abril de 2011, determino o seguinte:

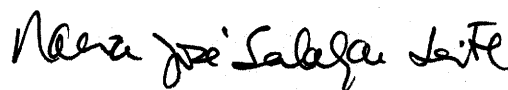
1 – É constituída a Comissão de Avaliação do Centro Jurídico para exercício das competências cometidas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, ao Conselho Coordenador de Avaliação.

2 – Integram a Comissão de Avaliação:

- A Directora do Centro Jurídico, Maria José Salazar Leite, que preside;
- A Chefe da Equipa Multidisciplinar DIGESTO – Maria Manuel Pais Correia;
- O Chefe da Equipa Multidisciplinar DIPLOMAS – José Manuel Bento Ferreira de Almeida.

Lisboa, 2 de Novembro de 2011

A Directora



(Maria José Salazar Leite)